

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0020/2018

DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Modifica Parcialmente a redação do Projeto de Lei nº. 020/2018 Dispõe sobre alteração do Anexo da Lei Municipal nº. 494/2015 e dá outras providencias.

A VEREADORA ROSA HELENA DA COSTA ARAÚJO, no uso das prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Pedro da Cipa-MT, e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo, apresenta a seguinte **Emenda Modificativa**, que visa modificar parcialmente a redação do Projeto de Lei nº. 020/2018, de 12 Setembro de 2018, conforme segue:

Modifica parcialmente a redação do Projeto de Lei nº. 020/2018, Dispõem sobre alteração do Anexo da Lei Municipal nº. 494/2015, e da outras providencias, onde modifica a NOTA TÉCNICA Nº. 019/2018/SME/SPC/MT, do presente Projeto de Lei.

HISTÓRICO: (...)

ANÁLISE TÉCNICA: (...)

CONCLUSÃO: Estratégica 14.9 – garantir vigia nas unidades escolares públicas em todos os turnos de funcionamento

São Pedro da Cipa-MT, em 08 de Outubro de 2018.

Ver. Rosa Helena da Costa Araújo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

A alteração feita no Projeto de Lei em epígrafe visa apenas adequar e ajustar algumas normas e diretrizes, encabeçando a melhorar indicadores, metas e estratégias em face Plano Municipal de Educação.

Verificamos claramente o interesse Público em efetivar uma melhoria em face às notas técnicas exigidas pelos órgãos de controle constitucional.

É com esse objetivo que submeto a apreciação do plenário desta Casa a presente Emenda, e conto com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprová-la e por consequência, incorporar ao Projeto de Lei original.

São Pedro da Cipa-MT, em 23 de Agosto de 2018.

Ver. Rosa Helena da Costa Araújo